



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 042/2017

### Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional Formação Continuada

O Diretor-Geral substituto do Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064/2016 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação Continuada regido pelas disposições a seguir:

#### 1. Resumo do edital

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Violão Básico II - Turma A	10	Ensino Fundamental completo	Matutino - 10h-11h	20/06/2017 a 16/07/2017
Violão Básico II - Turma B	10	Ensino Fundamental completo	Vespertino - 17h30-18h30	20/06/2017 a 16/07/2017

#### 2. Apresentação do Curso:

Capacitar os estudantes a se inserir na carreira profissional no violão através do aperfeiçoamento na técnica básica do instrumento.

#### 3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 40 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Violão Básico II - Turma A	Quinta-feira - 10h	Campus IFC Brusque
Violão Básico II - Turma B	Quinta-feira - 17:30h	Campus IFC Brusque

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

3.3 As aulas terão início no dia 03 de Agosto De 2017, com previsão de término no mês de dezembro de 2017.

#### 4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de membros da comunidade de Brusque e região que tenham interesse no aprendizado do violão.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Ensino Fundamental completo;
- b) Idade mínima de 15 anos;
- c) Possuir violão;
- d) Possuir certificado de curso de violão iniciante (ou equivalente) de no mínimo trinta horas (30h) ou enviar vídeo para avaliação.

4.3 Serão ofertadas 10 vagas em cada turma.

#### 5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: **de 20/06/2017 a 16/07/2017.**

5.2. Horário e Local:

As inscrições devem ser feitas pelo formulário on-line disponível no site da instituição (<http://brusque.ifc.edu.br/>).

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente a ficha de inscrição no endereço <https://goo.gl/d9Mfqv>
- c) Conferir se apresenta documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

#### 6. Da Seleção

- 6.1 O processo seletivo terá inscritos em duas modalidades de seleção: a) Candidato que possui certificado de conclusão de curso de violão básico, ou equivalente, de no mínimo 30 (horas);  
b) Candidato que submete vídeo para avaliação.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque**

6.1 Do total de dez vagas disponíveis em cada turma do curso, 70% (setenta por cento) serão destinadas aos candidatos da modalidade "a" (com certificado de conclusão de curso de violão básico, ou equivalente, de no mínimo 30 (trinta) horas).

6.2 Trinta por cento das vagas serão destinadas a candidatos classificados da modalidade "b" (por avaliação do vídeo de seleção).

6.3 No caso de sobra de vagas em uma das modalidades de inscrição, as vagas remanescentes serão alocadas para a outra modalidade.

6.4 O candidato da modalidade "a" deverá apresentar o certificado no ato da matrícula. A não apresentação do documento implicará na perda imediata da vaga.

6.4.1 Os candidatos inscritos na modalidade "a" serão classificados por sorteio.

6.5 Os candidatos da modalidade "b" serão classificados por avaliação do vídeo de seleção

6.5.1 Os critérios de avaliação do vídeo são os seguintes: a) fluência musical, analisada através da manutenção do andamento e do ritmo; b) proficiência técnica, analisada através dos aspectos motores empregados na execução da música.

## **7. Do vídeo de seleção**

7.1 O vídeo de seleção deverá ter duração entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) segundos.

7.3 Deverá ser tocada no violão, pelo candidato sozinho, a música "Eu que não amo você", da banda Engenheiros do Hawaii, na tonalidade de Mi menor. Não é permitido o acompanhamento de vídeos, áudios, ou por terceiros.

7.3.1 A cifra da música segue no anexo I deste edital.

7.2 A filmagem deve ser frontal, de modo que seja possível visualizar no mínimo as duas mãos do violonista. Pode ser feita com telefone celular, webcam, ou outro dispositivo com resolução suficiente para que sejam identificados os acordes feitos pelo executante.



7.4 É permitido cantar a música junto, mas não é necessário. Este elemento não acrescenta pontos na avaliação.

7.5 O vídeo deverá ser postado no Youtube ([www.youtube.com](http://www.youtube.com)) no modo não-listado e o seu link deve ser inserido em campo específico no formulário de inscrição.

7.6 A avaliação dos vídeos pela banca julgadora, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.5.1 deste edital, estabelecerá uma ordem de classificação.

## 8. Da Matrícula

8.1. O candidato, devidamente inscrito, que estiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local: Campus IFC Brusque, rua Hercílio Luz, nº 63, Centro. Horário: 08h às 17h - de segunda a sexta-feira

8.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:  
**a)** Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

**b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

**c)** Certificado comprovante do pré-requisito do item 4.2 d.

8.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

8.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

8.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 14 dias após o início das aulas do curso.

8.5 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de





identidade com foto e CPF.

## 9. Das Avaliações e da Certificação

9.1. O processo avaliativo será feito de maneira processual e qualitativa, considerando-se a avaliação como o diagnóstico das dificuldades e facilidades, servindo como norteadora das reorientações metodológicas necessárias para o melhor aproveitamento dos estudantes. A avaliação do rendimento da aprendizagem prática será realizado em etapas. A primeira etapa consiste na observação pelo professor do desenvolvimento técnico e musical dos estudantes ao longo do semestre de maneira individualizada. Os critérios a serem analisados são a fluência musical e o desenvolvimento técnico-instrumental. Esta avaliação prevê uma nota emitida na metade do semestre e outra na apresentação pública de encerramento do curso. A atividade teórica será avaliada pela na resolução de exercícios na plataforma Moodle, de acordo com os critérios de pontualidade, assiduidade e correção. O terceiro componente avaliativo é a auto avaliação, que visa conscientizar os estudantes do seu próprio processo de aprendizagem. A nota conferida pelo aluno na avaliação tem o mesmo peso dos outros componentes avaliativos. O cálculo da nota final é uma média simples entre a duas notas da avaliação de aproveitamento prático, a nota dos exercícios teóricos e a nota de auto avaliação. Considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e alcançar nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

9.2 Considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e alcançar nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

## 9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	20/06/2017 a 23/07/2017
2	Homologação dos Inscritos	24/07/2017
3	Período para Recurso	25/07/2017
4	Resultado do Recurso	26/07/2017 - até às 14h
5	Sorteio público e análise dos vídeos	27/07/2017
6	Período para Recurso	28/07/2017
7	Resultado do Recurso	31/07/2017



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

8	Resultado Final	31/07/2017
9	Matrícula	31/07/2017 a 03/08/2017
10	Início das Aulas	03/08/2017
11	Fim previsto do curso	12/2017

## 10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do Campus será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 05 (cinco) das vagas oferecidas, o Campus Brusque poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6 O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7 As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso ao diretor-geral do Campus (Anexo II).

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição

Brusque, 20 de junho de 2017.

  
Leonardo Felipe de Avila Calbusch  
Diretor-Geral Pro Tempore SUBSTITUTO  
IFC Campus Brusque  
Portaria 44/2016 de 31/03/2016  
D.O.U. 01/04/2016





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

## ANEXO I - CIFRA DA MÚSICA PARA VÍDEO DE SELEÇÃO

### Eu Que Não Amo Você - Engenheiros do Hawaii

Intr: \ Em \ C \ G \ D D#° \

**Em**

Eu que não fumo queria um cigarro

**C**

Eu que não amo você

**G**

**D**

Envelheci dez anos ou mais nesse último mês

**Am**

**G**

Senti saudade, vontade de voltar

**Am**

**G**

Fazer a coisa certa: aqui é o meu lugar

**Em**

**A**

Mas, sabe como é difícil encontrar

**Am**

**C**

**G**

A palavra certa, a hora certa de voltar

**Am**

**C**

**D**

A porta aberta, a hora certa de chegar

**Em**

Eu que não fumo queria um cigarro

**C**

Eu que não amo você

**G**

**D**

**D#°**

Envelheci dez anos ou mais nesse último mês

**Em**

**C**

Eu que não bebo pedi um conhaque pra enfrentar o inverno

**G**

**D**

Que entra pela porta que você deixou aberta ao sair

**Am**

**G**

O certo é que eu dancei sem querer dançar

**Am**

**G**

Agora já nem sei qual é o meu lugar

**Em**

**A**

Dia e noite sem parar procurei sem encontrar

**Am**

**C**

**G**

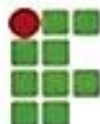
A palavra certa, a hora certa de voltar

**Am**

**C**

**D**

A porta aberta, a hora certa de chegar



INSTITUTO FEDERAL  
CATARINENSE  
Câmpus Brusque

Rua Hercílio Luz, 63  
Centro, Brusque/SC CEP: 88350-300  
(47) 3354-2095 / 3396-0080  
www.brusque.ifc.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

---

REFRÃO (D D#\*)

Em

Eu que não fumo queria um cigarro

C

Eu que não amo você

SOLO

\ Am \ G \ Am \ G \  
\ Em \ A \ Am C \ G \  
\ Am C \ D \ Em

REFRÃO



INSTITUTO FEDERAL  
CATARINENSE  
Câmpus Brusque

Rua Herclio Luz, 63  
Centro, Brusque/SC CEP: 88350-300  
(47) 3354-2095 / 3396-0080  
[www.brusque.ifc.edu.br](http://www.brusque.ifc.edu.br)





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

## ANEXO II - RECURSO

Referente:

- Resultado da Inscrição  
 Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CURSO/EDITAL: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**



INSTITUTO FEDERAL  
CATARINENSE  
Câmpus Brusque

Rua Hercílio Luz, 63  
Centro, Brusque/SC CEP: 88350-300  
(47) 3354-2095 / 3396-0080  
[www.brusque.ifc.edu.br](http://www.brusque.ifc.edu.br)

